ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.242/2000

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE A CONSTRUIR UM MINI-ESTÁDIO NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO".

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Várzea Grande a construir um Mini-Estádio, na localidade de Bom Sucesso, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de setembro de 2.000

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal